Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 680/89

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na ordem de NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.0.1.9.- Assistência Médica

3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais..... NCz$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado como recurso a arrecadação a maior com recurso repassado através do Serviço Universal Descentralizado da Saúde - SUDS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 10 de maio de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MULLER PAUL
Secr. da Administração.